

À

Unimed Vitória

Ref.: Contrato 2373

Prezado(a) Sr(a).,

Nós, membros da direção das entidades de classe SINDIRECEITA – Sindicato do Analistas Tributários da Receita Federal registrada sob o CNPJ número 37.116.985/0001-25, FENAPEF – Federação Nacional da Polícia Federal registrada sob o CNPJ número 26.988.360/0001-37, UNACON – Sindicato Nacional dos Servidores da Controladoria Geral da União e Tesouro Nacional registrada sob o CNPJ número 03.652.534/0001-90 e ANER/UNAREG – Associação Nacional dos Servidores das Agências Reguladoras registrada sob o CNPJ número 07.597.210/0001-58, que representam a maior parte dos beneficiários do contrato número 2373 da Unimed Vitória, por meio de nossa empresa contratada para gestão de convênios e benefícios, a You Huul Serviços em Tecnologia da Informação e Clube de Desconto LTDA (Markt Club) CNPJ 14.150.830/0001-00, vimos por meio deste documento manifestar nossa profunda insatisfação com a proposta inicial de reajuste na ordem de 18,54% e da contraproposta informada na ordem de 14,73% para o ano de 2024.

Entendemos que a situação econômica atual é desafiadora para todas as partes envolvidas, incluindo as operadoras de saúde, que sofreram severos prejuízos nos últimos anos. No entanto, é preciso considerar a saúde financeira individualmente do nosso contrato e considerar também a realidade financeira dos nossos associados, para que todas as partes consigam permanecer íntegras nesse processo de reajuste.

Em 2023, já enfrentamos um reajuste significativo de 15,87%, o maior reajuste histórico dessa carteira, o que pressionou severamente o orçamento dos beneficiários. Este novo reajuste proposto de 14,73% não só amplia essa pressão, mas também se mostra desproporcional ao reajuste salarial das categorias representadas, que não ultrapassou 9% nos últimos anos.

Além disso, vale ressaltar que a sinistralidade do contrato 2373 está em um nível ótimo, atualmente em 74,5% e, historicamente, se mantém abaixo deste percentual em todos os anos analisados desde a sua implantação. Este fator deveria ser considerado na formulação do índice de reajuste, uma vez que uma sinistralidade controlada indica um equilíbrio financeiro saudável para a operadora.

Apesar de serem conhecedores destes números, vale registrar aqui o percentual de sinistralidade de todos os anos até o momento.

ANO	SINISTRALIDADE	REAJUSTE
2020	57,77%	4,77%
2021	69,90%	4,03%
2022	74,62%	7,90%

2023	70,15%	15,87%
2024	74,03%	18,54% (PROP. INICIAL)

Ainda, não obstante, ao analisarmos o histórico deste contrato calculando a receita menos a despesa, vimos que é um contrato que indica ter um resultado para a operadora de quase 30 milhões de Reais desde a sua implantação. Embora não tenhamos problema algum que a operadora tenha seu resultado financeiro, **precisamos ser justos e reforçar que isso não pode acontecer às custas de mais de 30% de aumento no intervalor de apenas 12 meses**. Nenhuma instituição reguladora ou julgadora discordaria disso, ainda mais com uma sinistralidade que nunca ultrapassou 75%.

A título de comparação, nos primeiros três anos de contrato, mesmo com o IPCA médico muito abaixo, aceitamos reajustes que eram, pelo menos, **O DOBRO DO IPCA DO PERÍODO**, tendo em vista nossa postura, cuidado e responsabilidade com um projeto que visava longo prazo. Naquele momento, entendemos que era necessário fazer concessões para auxiliar a operadora porque o IPCA Médico havia sido praticamente nulo. No entanto, agora que o índice IPCA subiu muito, a aplicação de um reajuste superior ao próprio índice nos parece **injusto e penalizador para os nossos associados**. Ainda mais vindo de um reajuste passado em que a sinistralidade em 2023 estava em 70%, quando a Unimed Vitória reajustou em 15,87% e, agora, que está em 74% busca um reajuste similar ao do ano passado, o que mostra claramente que no ano passado nossa base teve um reajuste muito além do que deveria ter sido feito. Não é possível sequer encontrar uma lógica nesse cálculo.

É extremamente importante destacar que, talvez vocês não tenham ideia do problema que estamos enfrentando no ano passado e neste ano, que tem enchido nossas centrais de atendimento e as diretorias das nossas entidades com abordagens de associados buscando explicações. Para não nos alongarmos, destacamos quatro situações que até agora nos geram problemas judiciais, políticos, imagem, prejuízos financeiros devida necessidade de investimento em nossa capacidade de pessoal de atendimento, que foram:

1. Caso da perda de 165 milhões de Reais aplicados em um fundo de investimentos, que gerou matérias em veículos de comunicação de circulação nacional, gerando desconfiança e procura dos associados exigindo saber até se o plano ofertado continuaria. Muitos pensaram que a Unimed Vitória fecharia.



Fundo da Infinity causa perda milionária à Unimed Vitória

Prejuízo chega a R\$ 165 milhões, segundo fontes; cerca de 30 Unimed's estão entre os cotistas lesados pela gestora de recursos

Por Beth Koike — De São Paulo
31/05/2023 05h01 - Atualizado há 10 meses



2. A briga judicial e rompimento das relações entre a Unimed Vitória e a Benevix, no que tange o plano empresarial. No entanto, as matérias que saíram foram preocupantes e não deixavam claras que as apólices coletivas por adesão não sofreriam os mesmos problemas. Os usuários do plano estão em tratamento, outros internados, outros em *home care* e, este tipo de notícia, não gera apenas desconforto, mas desespero, a ponto das entidades se virem obrigadas a prestar esclarecimento por um problema que não é deles, mas causado por problemas críticos de relacionamento que nada tem a ver com a nossa apólice. Abaixo, nota de esclarecimento de uma das entidades participantes, que se viu obrigada a apresentar esclarecimentos, para reduzir o prejuízo político que foi criado.



Nos últimos dias vários filiados entraram em contato com a Diretoria de Finanças e Administração (DFA) solicitando informações sobre uma possível interrupção do Plano de Saúde Unimed Vitória, por conta da veiculação de uma notícia sobre o rompimento de contrato entre a Benevix Administradora de Benefícios Ltda. e a operadora de saúde citada.

Diante das dúvidas dos filiados a DFA comunica que os contratos intermediados pelo Sindicato relacionados as empresas Unimed e Benevix não sofreram nenhuma interrupção ou alteração e seguem prestando os serviços normalmente.

3. A impossibilidade de migração de plano devido ao erro de cadastramento de preços junto à ANS, para portabilidade. Isso é mais grave do que parece, porque é de senso comum que um plano de saúde para manter a sua saúde financeira tem como uma das premissas a **entrada contínua de novos participantes**. Se isso fica vetado por um erro da operadora e a sinistralidade sobe, as entidades e seus associados deveriam pagar essa conta? Não nos parece justo. Veja abaixo os valores que a Unimed Vitória cadastrou junto à ANS.

Preços por faixa etária (em R\$):

Faixa etária	Informado*	Máximo**
Até 18 anos	1405,65	1827,35
De 19 a 23	1574,35	2046,65
De 24 a 28	1810,50	2353,65
De 29 a 33	1991,65	2589,14
De 34 a 38	2349,95	3054,93
De 39 a 43	2702,50	3513,25
De 44 a 48	3513,20	4567,16
De 49 a 53	4567,25	5937,43
De 54 a 58	6120,30	7956,39
59 ou mais	8384,70	10900,11

*Preço informado pela Operadora que pode variar em até 30% para mais ou para menos.

**Preço máximo que a operadora pode cobrar pelo plano de saúde no local de contratação

***Os preços acima não se aplicam para adesão a contratos coletivos já firmados.

Como consta do próprio site da ANS, a variação pode ser de até 30%, mas no caso dessa apólice, **a diferença ultrapassa 500%**, o que está inviabilizando a portabilidade.

Conforme trecho de nossa CONSULTA FORMAL junto à ANS e, trecho abaixo da resposta da própria ANS, **a responsabilidade pela atualização dos preços é exclusivo da OPERADORA**. Veja:

Vale lembrar que a geração do protocolo e do relatório de compatibilidade no Guia de Planos não são suficientes para efetivar a contratação do novo plano de saúde sem o cumprimento de novos prazos de carências. **O CONSUMIDOR DEVE PROCURAR A OPERADORA do plano de destino escolhido ou a Administradora de Benefícios responsável pelo plano para formalizar a solicitação de Portabilidade de Carências e efetivar a adesão ao plano.**

O beneficiário poderá solicitar a portabilidade tanto à Operadora de planos quanto à Administradora de Benefícios (quando houver), não sendo possível restringir o exercício da portabilidade apenas a uma delas.

A Operadora do plano de destino ou a Administradora de Benefícios terá 10 (dez) dias para analisar a solicitação de portabilidade de carências, e os documentos comprobatórios apresentados pelo beneficiário, e enviar resposta conclusiva, devidamente justificada, informando se o beneficiário atende aos requisitos para realizar a portabilidade e sobre a conclusão de seu processo.

Se o beneficiário não atender a algum dos requisitos para realizar a portabilidade, o pedido de portabilidade de carências poderá ser recusado mediante justificativa. O não envio de resposta ao beneficiário no prazo de 10 (dez) dias implica na aceitação da portabilidade de carências.

A portabilidade deverá ser realizada pelos mesmos canais que a operadora disponibiliza para a contratação de planos de saúde. Se a Operadora do plano de destino ou a Administradora de Benefícios responsável pelo plano de destino oferecer a contratação eletrônica de planos de saúde, a realização da portabilidade de carências também deverá ser disponibilizada por via eletrônica.

4. O repentino descredenciamento da rede de hospitais da Unimed Nacional, que opera o intercâmbio da rede em diversos estados. O beneficiário consulta a rede antes de contratar, mas não imagina que do dia para a noite, 37 hospitais de

referência serão descredenciados. O número de pessoas com cirurgias marcadas que tiveram que procurar outra rede e receberam até **sugestão de operar em outro estado** foi assustador. O que nos leva a confirmar mais uma vez que, além de propor um reajuste de quase 15%, a Unimed ainda retirou os hospitais de alto custo da rede de credenciados, o que claramente vai gerar maior resultado financeiro para a operadora. Mais uma vez, fica claro que o pedido de reajuste não é justo. Veja abaixo mais uma matéria que gerou enorme desconforto aos participantes e às entidades.



Diante do exposto, sugerimos, de forma firme e enfática, a proposta de um reajuste que não ultrapasse 9,64% para 2024.

A base de cálculo está considerando 6,64% do IPCA Médico do período e um **aumento de remuneração de 3% para a Unimed Vitória**, considerando eventuais variações para que o contrato permaneça sustentável a longo prazo, apesar das oscilações do mercado.

Esta proposta é mais justa, sustentável e condizente com os dados do Contrato que temos conhecimento, especialmente considerando todos os aumentos anteriores, a impossibilidade da portabilidade pela ANS por erro da Unimed Vitória, os prejuízos causados pelas notícias do último ano, a sinistralidade controlada e o reajuste salarial de nossos beneficiários.

Estamos cientes das dificuldades enfrentadas pela Unimed Vitória e todo o mercado, mas acreditamos que um reajuste mais moderado pode equilibrar os interesses de ambas as partes, evitando um impacto financeiro insustentável para os nossos associados e um **abalo irreparável nas relações**, que até o momento sempre foram muito boas.

Ressaltamos a importância de manter um diálogo aberto e transparente, buscando sempre soluções que atendam de maneira equilibrada as necessidades de todos os envolvidos. Contamos com a compreensão e o bom senso da Unimed Vitória para **reconsiderar a proposta de reajuste e a atualização dos valores junto à ANS.**

Atenciosamente,

SINDIRECEITA FENAPEF UNACON ANER/UNAREG YOU HUUL

CARTA_PEDIDO_REVISAO_REAJUSTE_UNIMED.docx

Documento número #dc70bea0-81eb-48b8-ae92-47e2b8832b8b

Hash do documento original (SHA256): 755235c611830cbac5cd7cb35e95d2b9dcb636235c4f8517ec9cabaff2038159

Assinaturas

✓ **MARCUS FIRME DOS REIS**
CPF: 818.239.757-04
Assinou como parte em 06 jun 2024 às 20:22:44

✓ **André Serpa Rossi**
CPF: 699.921.771-87
Assinou como parte em 07 jun 2024 às 11:27:04

✓ **ELSON JOSE DA SILVA**
CPF: 917.918.046-91
Assinou como parte em 06 jun 2024 às 17:30:01

✓ **Roberto Niwa Camilo**
CPF: 317.476.278-28
Assinou como parte em 06 jun 2024 às 19:20:33

✓ **Ronald Machado Campbell**
CPF: 011.025.637-90
Assinou como parte em 07 jun 2024 às 12:11:23

Log

- 06 jun 2024, 17:23:43 Operador com email julia.pereira@markt.club na Conta 85c18dad-ef61-479d-a46d-b812cc8b6e1d criou este documento número dc70bea0-81eb-48b8-ae92-47e2b8832b8b. Data limite para assinatura do documento: 06 de julho de 2024 (17:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 jun 2024, 17:23:43 Operador com email julia.pereira@markt.club na Conta 85c18dad-ef61-479d-a46d-b812cc8b6e1d adicionou à Lista de Assinatura: ronaldmachadocpbell@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ronald Machado Campbell e CPF 011.025.637-90.

- 06 jun 2024, 17:23:43 Operador com email julia.pereira@markt.club na Conta 85c18dad-ef61-479d-a46d-b812cc8b6e1d adicionou à Lista de Assinatura: presidencia@sindireceita.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo THALES FREITAS ALVES e CPF 370.321.353-15.
- 06 jun 2024, 17:23:43 Operador com email julia.pereira@markt.club na Conta 85c18dad-ef61-479d-a46d-b812cc8b6e1d adicionou à Lista de Assinatura: presidencia@fenapef.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCUS FIRME DOS REIS e CPF 818.239.757-04.
- 06 jun 2024, 17:23:43 Operador com email julia.pereira@markt.club na Conta 85c18dad-ef61-479d-a46d-b812cc8b6e1d adicionou à Lista de Assinatura: andre@unacon.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Serpa Rossi e CPF 699.921.771-87.
- 06 jun 2024, 17:23:43 Operador com email julia.pereira@markt.club na Conta 85c18dad-ef61-479d-a46d-b812cc8b6e1d adicionou à Lista de Assinatura: elson.silva@unareg.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ELSON JOSE DA SILVA e CPF 917.918.046-91.
- 06 jun 2024, 17:23:43 Operador com email julia.pereira@markt.club na Conta 85c18dad-ef61-479d-a46d-b812cc8b6e1d adicionou à Lista de Assinatura: roberto.camilo@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberto Niwa Camilo.
- 06 jun 2024, 17:30:01 ELSON JOSE DA SILVA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail elson.silva@unareg.org.br. CPF informado: 917.918.046-91. IP: 200.208.123.115. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -1.4127568 e longitude -48.4643687. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.881.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 jun 2024, 19:20:33 Roberto Niwa Camilo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail roberto.camilo@gmail.com. CPF informado: 317.476.278-28. IP: 191.56.48.115. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.75075178804078 e longitude -47.90963846452715. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.881.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 jun 2024, 20:22:45 MARCUS FIRME DOS REIS assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidencia@fenapef.org.br. CPF informado: 818.239.757-04. IP: 187.43.144.81. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6247004 e longitude -46.6603787. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.881.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 jun 2024, 11:27:05 André Serpa Rossi assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail andre@unacon.org.br. CPF informado: 699.921.771-87. IP: 189.112.155.33. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.7548544 e longitude -47.8937088. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.882.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 07 jun 2024, 12:09:44 Operador com email julia.pereira@markt.club na Conta 85c18dad-ef61-479d-a46d-b812cc8b6e1d adicionou à Lista de Assinatura: ronald.campbell@sindireceita.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ronald Machado Campbell e CPF 011.025.637-90.
- 07 jun 2024, 12:10:38 Operador com email julia.pereira@markt.club na Conta 85c18dad-ef61-479d-a46d-b812cc8b6e1d removeu da Lista de Assinatura: ronaldmachadocpbell@gmail.com para assinar como parte.
- 07 jun 2024, 12:11:24 Ronald Machado Campbell assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail ronald.campbell@sindireceita.org.br. CPF informado: 011.025.637-90. IP: 177.12.24.200. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.90732540507706 e longitude -43.111206716260206. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.882.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 jun 2024, 12:51:43 Operador com email julia.pereira@markt.club na Conta 85c18dad-ef61-479d-a46d-b812cc8b6e1d removeu da Lista de Assinatura: presidencia@sindireceita.org.br para assinar como parte.
- 07 jun 2024, 12:52:14 Operador com email julia.pereira@markt.club na Conta 85c18dad-ef61-479d-a46d-b812cc8b6e1d finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número dc70bea0-81eb-48b8-ae92-47e2b8832b8b.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº dc70bea0-81eb-48b8-ae92-47e2b8832b8b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.